



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais



REQUERIMENTO Nº 88 / 2022

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1.345/2022 que "Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária de técnicos de enfermagem para atuarem nas salas de vacinas e demais voltados a ações de vacinação".

JUSTIFICATIVA

Requer única discussão e votação a este projeto por que a política de imunização tem como missão reduzir a mortalidade por doenças que podem ser prevenidas com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde, visando a promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira.

Em nossa cidade, os profissionais da Vigilância em Saúde oferecem atendimento a toda população, junto a Central de Vacinação, as Unidades Básicas de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da Família — ESF, domicílios, mutirões, pit-stop, dentre outros meios. Eles acolhem os usuários do SUS e promovem inclusive a vacinação maciça contra a Covid-19 e suas variantes. Cumpre ressaltar que ainda ocorre a necessidade de desenvolver políticas e ações de saúde em nosso Município de forma a dar continuidade a vacinação contra a Covid-19, doença que tem sido marcante nesses últimos anos. Após a aplicação da primeira dose da vacina, estão ocorrendo campanhas no sentido de imunizar a população com a segunda, terceira e também quarta doses.

O Município de Pouso Alegre por intermédio da Resolução nº. 7.447, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, cuja vigência foi prorrogada pela Resolução nº. 8.162, de 18 de Maio de 2022, recebeu o repasse de R\$ 420.462,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), destinados a efetivar ações de que objetivam a promoção e manutenção da saúde da população e evitar a agudização ou agravamento das condições das pessoas com doenças crônicas. Desta forma, a utilização de parte do recurso citado para a contratação de 08 Técnicos de Enfermagem traria significativo impacto nos trabalhos e atendimentos ligados as estratégias de imunização, combatendo com relevância a Pandemia, bem como as síndromes do pós Covid-19. Ante a tais circunstâncias e considerando que se apresenta necessária a contratação temporária citada, conforme discriminações alhures, tudo com finalidade de concretizar o pleno atendimento do interesse público através do aprofundamento dos princípios, diretrizes e fundamentos da atenção à saúde, é que justifica se a contratação dos profissionais acima mencionados.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2022.

Leandro Morais
VEREADOR

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR	14	20 VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,	12/07/2022	


Reverendo Dionísio
Presidente

ASSINADO POR LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645 - 11/07/2022 17:39:36 - 0T39-382F-0WTF9-2261